



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

129

L E I No. 3.224/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO PARA O REPASSE DE RECURSOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a firmar convênio com o Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com vista a legitimar o repasse da quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriunda do convênio celebrado pelo Município de Santo Antônio da Patrulha e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente, conforme Processo nº. 28622-20.00/97-0, para o estabelecimento de ações conjuntas com o objetivo de promover e implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar, visando o custeio e manutenção do Hospital Municipal.

Parágrafo Único - Demais direitos e obrigações serão consubstanciadas no instrumento do convênio.

ARTIGO 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de dezembro de 1997

PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

ANTONIO FERNANDO SELISTRE  
Secretário de Administração